



*Quiana Temido*

União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

## ATA Nº2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE OITO POSTOS DE TRABALHO PARA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu o Júri do presente concurso para a definição dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento, nos termos do nº1 do artigo 21º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A / 2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria

Estiveram presentes os membros do Júri, Ana Isabel Madeira Simões, José Daniel Vilhena Pereira da Silva e Mariana Sofia Valada Manaia Temido

Analisados os processos, o Júri deliberou por unanimidade estarem em condições de admissão ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

- 1) Daniel Filipe Martins De Carvalho Casaleiro
- 2) Diogo Miguel Dos Santos Marques
- 3) João Paulo De Jesus Rosa Soares
- 4) Jorge Da Silva Monteiro



*Quiliana Tereza*

## União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu

- 5) Manuel Fernando Neves Da Silva
- 6) Maria Luísa Da Conceição Mota Santos Correia
- 7) Mário Jorge Bentes De Oliveira Torres
- 8) Miguel Carlos Picarrel Cardona
- 9) Paulo Jorge Carvalho Pinto
- 10) Pedro João Mariano Gaspar
- 11) Sérgio Costa Abreu

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, notificar os candidatos abaixo mencionados via e-mail ou carta registada, para apresentação dos documentos em falta, no prazo de quatro dias úteis a contar da data da notificação, por entender o Júri que a não apresentação atempada, se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

- Eliézer Dos Prazeres Arnaldo Carlos, por não ter entregado o certificado de registo criminal, não ter entregado o atestado de robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e por não ter entregado o atestado de cumprimento do plano de vacinação nacional.

- Mário Gaspar Vilas Da Fonseca, por não ter entregado o certificado de registo criminal, não ter entregado o atestado de robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções e por não ter entregado o atestado de cumprimento do plano de vacinação nacional.

